CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: ROPER SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 28.674.564/0001-29

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.974,24 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE- PI, referente à Tomada de Preços nº 26/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual até 27 de maio de 2027, contados a partir de 28/05/2026; 1.3. O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 04/05/2026, encerrando em 31/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Rafael Rodrigues Pereira (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14913, datada de 22 de maio de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 107/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000131/2026-53, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.575/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "TORNEIO DE FUTEBOL DE MATIAS OLIMPIO-PI", a ser realizado no município de MATIAS OLIMPIO-PI, na data de 25 de maio a 27 de junho de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 19 de maio de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000131/2026-53

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.867.575/0001-34;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "TORNEIO DE FUTEBOL DE MATIAS OLIMPIO-PI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI, NA DATA DE 25 DE MAIO A 27 DE JUNHO DE 2026.

NOME DO EVENTO: TORNEIO DE FUTEBOL DE MATIAS OLIMPIO-PI

LOCAL: MUNICÍPIO DE MATIAS OLIMPIO-PI

DATA: 25 DE MAIO A 27 DE JUNHO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2026.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO05670

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Romero de Holanda Cavalcante

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 42, de 20 de maio de 2026.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 109/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000131/2026-53 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da patrocinada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 14915, datada de 22 de maio de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 024/2026